



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



CT/FEN – 194/2026

Brasília – DF, 02 de outubro de 2026.

AOS SINDICATOS FILIADOS

Assunto: Taxa Negocial

Companheir@s,

Conforme estabelecido na Sentença Normativa do Dissídio Coletivo de Greve 2026, fica instituída a Taxa Negocial para os trabalhadores e trabalhadoras filiados/as ou não, com direito a oposição.

Nesse contexto, a partir de 05/10, todos os trabalhadores e todas as trabalhadoras que não concordam com a contribuição ao sindicato, através da taxa negocial, poderão fazer o Termo de Oposição, de forma individual, e entregar, pessoalmente, na sede no Sindicato de Correios da sua base ou local determinado pela entidade sindical, exclusivamente para esse fim.

Os trabalhadores e trabalhadoras terão 10 dias corridos, a partir da data de publicação do comunicado nos meios de comunicação do Sindicato, para entregar o Termo de Oposição ao desconto da Taxa Negocial.

Desta forma, a partir do dia 15 de outubro, os sindicatos estarão desobrigados a receber o Termo de Oposição e passará a operacionalizar os dados recebidos até 14/10, para encaminhá-los à ECT, em tempo hábil, garantindo assim que ela proceda com o processamento dos descontos na folha de pagamento do mês de outubro.

O valor de contribuição é de 2% da remuneração, conforme estabelecido em Acordos Coletivos e Sentenças Normativas anteriores.

Obs.: A publicação desse comunicado deverá ser iniciada no dia 05/10, pela manhã, nos meios de comunicação dos Sindicatos filiados à FENTECT.

Saudações sindicais,


Emerson Marcelo G. Marinho
Secretário Geral - FENTECT